



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 45/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 0334314 do Processo SEI nº 19.04.5575.0031030/2023-21, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 24/11/2015 a 21/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **TAMARA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Analista do MPU/Saúde/Psicologia, matrícula 5071, no período de **14/07/2023 a 03/08/2023 (21 dias)**, para participar dos cursos “SEI! no MPDFT” – 8h; “Introdução à Comunicação não violenta” – 12h; “Criança e Tecnologia – CriTec” – 2h; “Abordagem empática de atendimento de vítimas de delitos no MPDFT” – 5h; “Introdução à Justiça Restaurativa e Direitos das Vítimas” – 10h; “Aplicativos para reuniões” – 3h e “Introdução às Técnicas de Entrevista” – 20h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 12/06/2023, às 18:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0337993** e o código CRC **7BB79661**.